



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

## EDITAL 02/2017

### ELEIÇÃO DE DIRETOR E DE VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

O Diretor do Instituto de Informática, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a **Resolução CD/INF N° 02/2017**, aprovada em reunião ordinária do Conselho Diretor do Instituto de Informática realizada no dia 29/03/2017,

## CONVOCA

Os **docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes** do Instituto de Informática (INF) da Universidade Federal de Goiás (UFG) para procederem à escolha do Diretor e do Vice-Diretor do Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás (UFG).

### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1.1 O processo eleitoral é regido pela **Resolução CD/INF N° 02/2017**, que acompanha, como anexo, o presente Edital.
- 1.2 O presente processo eleitoral visa a eleição de **um Diretor** e de **um Vice-Diretor**.
- 1.3 A duração do exercício nos cargos será de **quatro anos** a partir da publicação das nomeações no Diário Oficial da União.
- 1.4 A **inscrição do candidato** ao cargo de Diretor **ou** ao cargo de Vice-Diretor será feita na **Secretaria do Instituto de Informática, das 8h às 21h, no período de 03 a 13 de abril de 2017**.
- 1.5 As **eleições** serão realizadas no dia **10 de maio de 2017**, das **8h às 21h**.
- 1.6 Fica definido como **local de votação a sala 150** do INF.
- 1.7 Todos os recursos quanto ao processo eleitoral serão analisados e decididos de imediato pela Comissão Eleitoral, assim como os casos omissos deste Edital.

### 2. DA INSCRIÇÃO:

- 2.1 Serão homologadas para efeito de participação no pleito apenas as candidaturas em conformidade com as restrições definidas pela **Resolução**.

### 3. DO PROCESSO ELEITORAL:

3.1 Os eleitores aptos a participar do pleito devem comparecer no dia, período e local de votação portando documento de identificação para exercício da sua escolha (Art. 41 do Regimento Geral da UFG).

3.2 Os eleitores de cada categoria (professor, técnico-administrativo e discentes) poderão escolher um candidato a Diretor e um candidato a Vice-Diretor.

3.3 Os processos de votação e apuração serão conduzidos pela **Mesa Receptora de Votos** que será constituída conforme **Designação** em anexo a este Edital.

### 4. DA APURAÇÃO

4.1 A apuração dos votos se iniciará imediatamente após o encerramento do período de votação (Art. 41 do Regimento Geral da UFG).


4.2 A Mesa Receptora de Votos registrará os votos recebidos em **Ata de Apuração** conforme anexo a este Edital.

### 5. DOS RESULTADOS:

5.1 Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral deverá **proceder ao cálculo do resultado final**, conforme previsto na Resolução.

5.2 A Comissão Eleitoral preencherá a **Ata com o Resultado Final**, conforme anexo a este Edital, e a encaminhará ao Diretor do INF para divulgação do resultado e a sua homologação pela Reitoria da UFG.

Goiânia, 29 de março de 2017.

  
Prof. Dr. Eduardo Simões de Albuquerque  
**Diretor do Instituto de Informática**

Prof. Dr. Eduardo Simões de Albuquerque  
Diretor do Instituto de Informática - UFG